



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mpr.br

PROCESSO SEI N ° 7895/2024-37

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2021 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, situada na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **FÁBIO BASTOS STICA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e

CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede localizada na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, térreo, Sacomã, São Paulo - SP, CEP 04.298-000, telefone (11) 3742-4050, neste ato representada pela Senhora **EDNA DE FÁTIMA DUARTE SAMPAIO**, Gerente de Projetos Especiais, inscrita no CPF 592.016.906-06 e pelo Senhor **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, Gerente Geral, inscrito no CPF 070.837.126-46, doravante denominada **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 46/2021 cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, com quilometragem livre e sem fornecimento de combustível para transporte de Membros, Servidores, pessoas em serviço, de materiais, documentos e pequenas cargas para atender demanda do Ministério Público do Estado de Roraima, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0011259/2021-67, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato, com fundamento na **cláusula quarta – da vigência**, e nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 46/2021 por mais 03 (três) meses, de **12/11/2024 a 12/02/2025**.

2.2. O Contrato será rescindido com fim do prazo da vigência a que se refere o presente termo aditivo ou em caso de inadimplemento por atraso dos pagamentos devidos pela Administração, nos termos do Art. 78, XV, da Lei 8.666/93, observando-se, ainda, os ditames da Cláusula Décima Quinta do Contrato.

2.3. Deverá ser aplicado, nos termos da cláusula décima do contrato, o reajuste do valor referente ao prazo de vigência deste termo aditivo quando da disponibilidade do índice para o período acumulado de 12 (doze) meses da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de **R\$ 132.636,24 (cento e trinta e dois mil seiscientos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo no montante de **R\$ 132.636,24 (cento e trinta e dois mil seiscientos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos)**., correrá à conta da Nota de Empenho (estimativo) n.º 25101.0001.24.00233-7, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, fonte 1500.0000, vinculado à atividade 03.091.004.2182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0007895/2024-37, e encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE e CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 23/10/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Carneiro da Silva, Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA DE FATIMA DUARTE SAMPAIO, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0887004** e o código CRC **33D30842**.
